

LEI MUNICIPAL N.º 518 DE 16 DE MAIO DE 2002.

QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 494/2001 DE 22/11/2001, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PPA 2002 – 2005.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica incluído no Programa Ampliação e atenção as vias públicas e pontes do Plano Plurianual 2002/2005, a ação denominada “Ampliação de Rede de Energia Elétrica Urbana”, objetivando a infra-estruturação dos loteamentos de interesse do Município.

Art.º 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, em 16 de Maio de 2002.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal